



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 de 01 de abril de 2020

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapera – APAE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente, no dia 01 de abril de 2020, Ata nº 02/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Inscrição da APAE de Tapera, conforme nova Resolução do CMAS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações sócio-assistenciais.. A aprovação se dá a partir da inscrição do *Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias – De Atendimento*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Tapera, 01 de abril de 2020.

Isolda Cristina Koch
Presidente do CMAS de Tapera/RS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- (X) Serviço
- () Programa
- () Projeto
- () Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS

Inscrição nº 01/2020 – INSCRIÇÃO DA APAE DE TAPERA/RS

O seguinte Serviço Sócio-assistencial:

1. Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias.

Os Serviços têm como objetivo promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e ou múltipla, com vistas à formação de sua personalidade, respeitando sua individualidade, limitação e capacidade, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão.

Esses Serviços serão executados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPERA – APAE, CNPJ 87.449.427/0001-50, e encontra-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações sócio-assistenciais.

Tapera, 01 de abril de 2020.

Isolda Cristina Koch

Presidente do CMAS de Tapera/RS